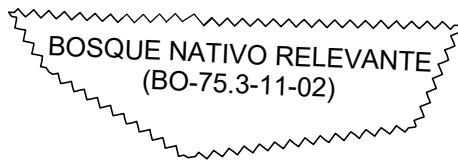




REPRESENTAÇÃO DE RESTRIÇÕES AMBIENTAIS, SERVIDÃO DE PASSAGEM DE SERVIÇOS E FAIXA DE DOMÍNIO

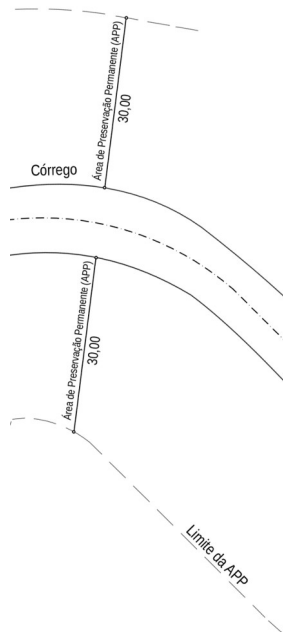
• RESTRIÇÕES AMBIENTAIS

- A indicação das restrições ambientais será confirmada por parecer técnico da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA. A sua manifestação se dará no protocolo da aprovação do parcelamento, não sendo necessária a consulta prévia ao órgão.
- Quando há Bosque Nativo Relevante, Nascente e/ou Área de Preservação Permanente, estes devem ser indicadas no projeto conforme informações verificadas no local por levantamento topográfico, posteriormente submetidas à análise da SMMA.
- Quando há atingimento por Faixa Não Edificável de Drenagem, a informação no projeto será submetida à análise da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP.



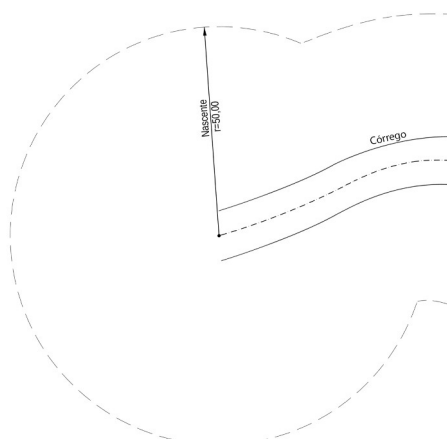
Bosque Nativo Relevante

- Representar como uma poligonal fechada no interior do lote, utilizando uma linha fina serrilhada preta para delinear o contorno (Certifique-se de interromper a linha serrilhada nas cotas, evitando sobreposição de textos e cotas).
- Indicar o tipo do bosque e código (Com informação da Consulta Informativa do Lote - CIL e parecer técnico da SMMA).



Córrego

- Representar as margens do córrego com linha fina contínua e o limite da área de preservação permanente com linha tracejada.
- Cotar a APP a partir da margem do córrego.

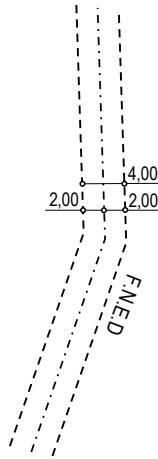


Nascente

- Representar a área de proteção da nascente a partir do olho d'água. Deverá ser indicado por uma circunferência com linha fina tracejada, cotando o raio da mesma com a informação de Nascente.



REPRESENTAÇÃO DE RESTRIÇÕES AMBIENTAIS, SERVIDÃO DE PASSAGEM DE SERVIÇOS E FAIXA DE DOMÍNIO



Faixa Não Edificável de Drenagem

- Representar a F.N.E.D. conforme visto da SMOP. Usar linha fina tracejada nos extremos e traço e ponto no eixo.

- Cotar extremos e largura total. Indicar faixa usando o texto “F.N.E.D” ou “FAIXA NÃO EDIFICÁVEL DE DRENAGEM”.

• ANUÊNCIAS IMOBILIÁRIAS (Copel, Sanepar, Petrobras, DNIT, entre outras)

- Deverá apresentar, para a aprovação do projeto de parcelamento, a anuência da empresa ou concessionária responsável pela servidão ou faixa de domínio que atinge o lote.

- Quando a faixa de domínio não atinge o lote, mas está definida na planta de loteamento próxima ao lote, deverá ser necessariamente representada no projeto, É dispensada a apresentação da anuência da empresa responsável.

- Exemplo de representação gráfica:

Servidão da Copel descrita na matrícula:

